

DECISÃO Nº 259/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 12.12.2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.034289/03-42, de acordo com o parecer nº 235/2003 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

DECIDE

aprovar a solicitação de excepcionalidade da Faculdade de Arquitetura, conforme já analisada em 2001, na apropriação das horas discriminadas em A e B, em 2002/1 e 2002/2, como segue:

A – Atividades interdisciplinares e com horas excedentes de 8 horas-semanais – ARQ01021 – Trabalho Final de Graduação – envolvendo os Departamentos de Arquitetura, Urbanismo e Expressão Gráfica, com um total de 24 horas semanais, sendo computado 12 horas para o Departamento de Arquitetura, 8 horas para o Departamento de Urbanismo e 4 horas para o Departamento de Expressão Gráfica.

B – Disciplinas com horas excedentes a 8 horas-semanais –
Abaixo, as disciplinas e as horas a serem apreciadas:

Departamento de Arquitetura:

ARQ01007 – 10h
ARQ01008 – 10h
ARQ01009 – 10h
ARQ01011 – 10h
ARQ01013 – 10h
ARQ01016 – 10h
ARQ01020 – 10h

Departamento de Expressão Gráfica:

ARQ03007 – 9h
ARQ03011 – 9h

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSE CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.